

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA VALDECINA PAZ DE SOUZA.

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8428/2014 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao Tempo de Contribuição a segurada **VALDECINA PAZ DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, Classe “B”, Nível “I”, Padrão 4, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 01/01/2017 com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III da CF/88 c/c art. 30 da Lei Municipal n. 2539/2011 – **SEM PARIDADE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 22 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente